



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 26/16

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 23 de dezembro do ano 2016:-----

-----Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.-----

-----Não compareceu a esta reunião a Vereadora Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Pelas catorze horas e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta da Vereadora Janete Andreia Ávila da Fonseca por se encontrar de férias.-----

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 5565, datado de 16 de dezembro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente deu conhecimento que já foi recebido da DRAC o projeto museológico do museu e que os procedimentos para a aquisição dos expositores, essenciais para a Casa Museu Cunha da Silveira, terão já início no princípio do próximo ano, conforme já transmitido anteriormente. Disse que já foi nivelada a terra que se espalhou no Campo Municipal de Velas, para que, na próxima semana, se possa semear lá a relva. Referiu que os balneários estão prontos, faltando chegar as placas identificativas dos diversos espaços, as quais serão colocadas no exterior, junto a cada porta no hall de entrada, convidando os senhores Vereadores a deslocarem-se ao Campo Municipal, caso disponham de tempo para essa visita, para verificarem como ficou o aspeto final da obra



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

realizada. Disse que decorrem com normalidade os procedimentos legais das empreitadas de "Reabilitação da Escola do Toledo/Centro de Atividades", "Edifício Sol" e "Largo do Viteleiro na Fajã do Ouvidor/Zona de Lazer" e "Reabilitação Urbana da Sede do Concelho", estando, desta última, a minuta de contrato para aprovação na reunião de hoje. Quanto ao concurso público para a aquisição de viaturas e conjuntos de ecopontos e oleões, destinados à recolha dos resíduos sólidos, disse que já foi publicado, na semana passada, o respetivo aviso no Diário da República, Jornal Oficial da Região e Jornal Oficial da União Europeia.---

-----Transmitiu que os colaboradores da Autarquia, nomeadamente a equipa dos pedreiros, estão a reparar passeios e muros na Zona de Entre Morros, bem como a concluir os trabalhos de reparação do muro do Caminho dos Cavalos (Piedade), o qual se prevê fique pronto na próxima semana, se as condições atmosféricas assim o permitirem. Deu conhecimento que uma equipa de pintores está a terminar o Campo de Futebol da Urzelina, estando já em fase adiantada, ficando também concluído durante a próxima semana caso o tempo o permita. Acrescentou que as torres de iluminação já foram limpas, estando-se a proceder à sua galvanização, para posteriormente serem pintados e colocados os novos projetores. Disse, ainda, que hoje se está a limpar, a jato de areia, bem como a dar o primário, na grua do porto das Manadas, prevendo-se pintá-la na próxima semana, ficando a faltar a da Fajã das Almas, o que também será para breve. Deu também conhecimento que já estão efetuados, com a Tecnovia, os procedimentos para diversas pavimentações, já enunciadas em anteriores reuniões, encontrando-se já preparado o piso, em colaboração com a Junta de Freguesia, o Caminho do Outeirão, no Norte Grande, e o Caminho de Baixo de Santo António. Disse que a rede de águas, no âmbito da empreitada da reabilitação da rede de águas do Concelho, se encontra a decorrer com normalidade, estando já concluída a nova conduta de abastecimento no Caminho



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

de Baixo de Santo António e que optámos por executar novos ramais às habitações faltando apenas a sua ligação aos contadores.-----

-----Deu conhecimento, relativamente aos danos causados pelo mau tempo no Auditório Municipal, sobretudo nos tetos, conforme transmitido na anterior reunião, que se aguarda uma resposta da Seguradora Fidelidade. Disse ainda que estão para avançar as obras de reparação no armazém municipal, após a ocorrência de um incêndio que deflagrou algumas dependências, suportando a Seguradora o custo das mesmas, numa quantia de cerca de quinze mil euros, tendo ficado por conta do Município apenas a mão de obra de pinturas e da montagem da instalação elétrica.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou se os expositores do museu serão executados pelos colaboradores do Município. Deixa também uma recomendação para 2017, se for possível, nas futuras pavimentações a executar, o arranjo do Largo das Almas, na zona junto ao Império do Canto, onde existem vários remendos no chão. Referiu ainda as obras já realizadas no edifício dos Paços do Concelho, que trouxeram outra dignidade ao mesmo, e que, no seguimento das mesmas e no âmbito da reabilitação urbana, se prevê renovar a forma do acesso pela porta da Rua de São João, bem como a rampa que lá existe, seja possível colocar uma porta que ligue os corredores, os quais de inverno se tornam bastante desabrigados para quem neles transita durante todo o dia. Chama ainda a atenção para a recolha de resíduos sólidos urbanos na Rua Direita, uma zona turística, principalmente na época de verão, verificando-se que às vezes a meio da manhã estão caixotes ainda na rua, dando assim um mau aspeto que nada dignifica a nossa Vila.-----

-----O senhor Presidente disse, quanto à questão dos expositores, que irá ser efetuado um procedimento, logo no início de janeiro, tendo em vista a sua execução por serviços externos ao Município, uma vez que é um trabalho avultado, e de alguma complexidade, e a Autarquia não tem capacidade de mão



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

de obra para o executar em tempo útil, uma vez que os colaboradores que lá estão a trabalhar, nomeadamente o Manuel Alberto Garcia Almeida, o José Carlos Melo Bettencourt e o Dino Blayer, ainda têm muita coisa para fazer, incluindo também a reparação e preparação de algumas peças do espólio a expor no referido Museu. Acrescentou que se mantém a data que estava inicialmente prevista, o dia 23 de abril do próximo ano, para a sua abertura oficial, embora assuma que este prazo é bastante apertado, mas estando convencido que o vamos conseguir.-----

-----Relativamente à questão do Largo das Almas disse que este está incluído na empreitada da 1ª fase da reabilitação urbana da sede do Concelho, já adjudicada à Empresa Afavias. Disse que este Largo será pavimentado desde o seu início até onde está cimentado, ou seja à primeira casa que faz canto depois de passar a Ermida, ficando resolvida, com a colocação de um sumidouro no local referido, a questão das águas pluviais que descem o Caminho dos Degraus. Transmitiu que, nos termos do projeto desta empreitada, será efetuada uma correção e reabilitação no canto junto à habitação do senhor Gustavo Teixeira, e também a colocação de varandins em tubular de inox. Deu ainda conhecimento das diversas obras de requalificação a executar naquela zona, no âmbito da referida empreitada, nomeadamente as escadas de acesso à casa da Dra. Lorena Freitas, que ficarão viradas para a Rua de São João; a execução de uma varanda linear com tubular em inox, que permitirá o acesso a cadeira de rodas; reabilitação do passeio em frente às moradias desde a da senhora Marta Rodrigues até à da senhora Maria José Roma, desaparecendo os vasos existentes em frente à loja Baía +. Neste local será feita em calçada a sinalização para o estacionamento de viaturas de pessoas com mobilidade reduzida do mesmo tipo que a existente junto à Caixa Geral de Depósitos.-----

-----Em relação ao edifício dos Paços do Concelho disse estar previsto executar uma obra no interior do edifício, estando a ser elaborado, pelo colaborador Lino



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Fonseca, um desenho, memória descritiva e orçamento, tendo em vista o arranjo da casa de banho junto ao Salão Nobre, substituindo a cerâmica, os azulejos, as louças, bem como reabilitação do teto falso; substituição dos estuques do corredor por pladur, mantendo, se possível, a sanca original; colocação de alguns pontos de luz embutida entre os espaços dos candeeiros existentes; estancar todas as paredes dos corredores; na entrada do edifício, pela Rua de São João, será rebaixado o passeio conforme consta do projeto da empreitada de reabilitação urbana da sede do Concelho, e do lado de dentro a rampa será colocada no lado oposto e será executada em vidro biselado baço com corrimão em inox; onde se encontra a arcada serão colocadas duas portas em vidro, iguais às existentes no piso inferior; no acesso ao hall de entrada para a sala de reuniões será também colocada uma porta em vidro; a zona do gabinete de apoio à Presidência, que era da Chefe de Gabinete, será remodelada a passará a ser um corredor, o que facilitará a deslocação no interior do edifício a quem se dirige, vindo da rua do lado do Jardim Municipal, quer ao gabinete da Presidência, quer aos gabinetes da Vereação, da Assembleia Municipal, da imprensa ou à sala de reuniões; o chão deste corredor será substituído por pedra preta como a dos corredores de acesso aos arquivos; o Salão Nobre, que tem servido de passagem, passará a ser utilizado apenas para atos que o justifiquem, dada a dignidade do mesmo, porque a Casa Museu Cunha da Silveira dispõe de uma sala de reuniões que servirá, além de outras, para as reuniões da Assembleia Municipal, Conselho de Ilha, Associações de Municípios do Triângulo e da Região Autónoma dos Açores, etc. Acrescentou que o gabinete da Assembleia Municipal, que está quase sempre fechado, passará para onde está o da Vereação e este para o da Assembleia Municipal. Disse ainda que os armários existentes nos corredores irão para a Casa Museu, as fotografias serão retiradas das paredes dos corredores e colocadas noutro local, ainda não definido, fazendo delas uma grande moldura; em todo o corredor será colocada, do lado esquerdo a quem



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

entra no edifício, sinalização identificativa dos diversos serviços e do lado direito seis imagens, em “capa line”, correspondendo uma imagem a cada Freguesia do Concelho; também será colocada uma alcatifa cinzenta em toda a extensão do corredor, igual à que se adquiriu para a entrada principal do edifício, que se julga ser o mais adequado para eliminar o barulho que o calçado faz no sobrado. Transmitiu que estas obras serão executadas no início do ano de forma a estarem prontas antes da realização das festas de São Jorge.-----

-----Relativamente à chamada de atenção sobre a recolha de resíduos sólidos urbanos na Rua Direita, durante a época de verão, disse concordar com a mesma, faz todo o sentido, mas o facto é que habitualmente é colocado lixo, papelão, etc., após ter sido já efetuada a recolha pelos serviços, não sendo muitas vezes cumprido o horário estipulado, nem havendo respeito por este serviço público que se presta, e um exemplo disso surgiu recentemente, por ocasião do Dia das Montras, em que por volta das seis da tarde foi necessário uma equipa recolher todo o lixo que se encontrava na Rua Direita, quando a viatura de recolha já tinha passado durante a manhã, demonstrando, lamentavelmente, que quem lá o colocou não se preocupou minimamente com a imagem da Vila. O facto é que atualmente a recolha dos resíduos é efetuada por uma carrinha de caixa aberta, o que também não dá uma boa imagem. Acrescentou que no início do próximo verão o Município certamente já terá novas viaturas para o efeito, bem como ecopontos, esperando que os munícipes respeitem os horários da recolha, bem como utilizem os ecopontos para colocação dos resíduos. Disse, ainda, que serão elaborados novos horários e haverá uma campanha de sensibilização para a recolha seletiva, junto das escolas e da população em geral. Transmitiu ainda que se for necessário serão aplicadas multas a quem infringir as regras que venham a ser estipuladas nesta matéria.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----O Vereador João Paulo Oliveira deixa aqui um lamento por, depois do investimento feito pela Autarquia com a aquisição de plantas de natal, para embelezamento da rua principal da Vila nesta época festiva, logo no Dia das Montras estas começaram a ser arrancadas e, com certeza, levadas para casa. Acrescentou que a lei permite que o Município use vídeo vigilância o que seria uma forma de acabar com estes descabros.-----

-----O senhor Presidente disse que nesta altura já foram roubadas, sensivelmente, metade das plantas de natal como refere o senhor Vereador. Referiu que, com efeito, a lei permite o uso de vídeo vigilância e este sistema já está implantado no Município, nomeadamente no armazém municipal, e irá também ser instalado nas piscinas de Entre-Morros, neste caso porque foram, há pouco tempo, vandalizadas as casas de banho, e o sistema captará também o Parque de Campismo e parte do Campo de Futebol. Acrescentou que também será instalado na zona da Poça dos Frades para vigilância da zona balnear e as entradas do Auditório Municipal. Disse, quanto à questão da vigilância na Rua Direita, que nunca se pensou nas ruas porque, como é óbvio, não se sabe até que ponto as pessoas se sentirão confortáveis, ou não, sabendo que existe vídeo vigilância. Acrescentou que poderá fazer sentido colocar também este sistema no edifício dos Paços do Concelho de forma a abranger a sua fachada principal, o jardim municipal e, pelo menos, metade da Rua Direita, porque o facto do roubo das plantas não é o valor em si, mas sim o roubo, que nada dignifica quem o fez, ficando em causa toda a população pois não se sabe quem foi o seu autor, ou autores.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 5561 a 5564, datados de 16 de dezembro corrente:-----

I – ATAS:-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Ata da reunião ordinária de 9/12/2016:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para conceder apoio à Casa de Repouso João Inácio de Sousa com a disponibilização de mão-de-obra, para o corte de raízes de árvores que estão a provocar prejuízos no asfalto dos pátios e a deslocação de um muro adjacente à Casa dos Magistrados**, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 122/2016, datado de 5 de dezembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Casa de Repouso João Inácio de Sousa com a disponibilização de mão-de-obra, conforme solicitado, apoio este que será articulado com a disponibilidade dos serviços municipalizados da Autarquia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para conceder apoio jurídico à Associação Cultural das Velas, para a alteração dos seus estatutos**, tendo em vista o alargamento do período de mandatos, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 158/2016, datado de 30 de novembro passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Associação Cultural das Velas com o apoio jurídico através da Jurista do Município.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para a aprovação da minuta de contrato da empreitada de “Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas, Ilha São Jorge”**, acompanhada da informação nº 113 da Unidade Orgânica de Finanças e Património, datada de 19 do corrente mês.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 49º do Programa do Procedimento da obra em causa.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para a emissão de parecer favorável ao requerimento de isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas**, efetuado pelo senhor Felisberto Octávio da Silveira Borges, relativo à aquisição de terreno rústico, artigo 60º e a área total de 1,0648ha, da Freguesia do Norte Grande. Encontram-se anexos as informações nºs 516/2016/PS e 492/2016/PS do Fiscal Municipal datadas de, respetivamente, 16 de dezembro corrente e 25 de novembro passado, cópia do ofício com referência nº SE/2016/1063, datado de 13 de dezembro corrente, do IROA, S.A., com parecer favorável ao solicitado, plantas de localização e certidões do Serviço de Finanças de Velas.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e, com fundamento nos documentos anexos ao pedido, deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 51º da Lei nº 111/2015, de 27 de agosto, dar parecer favorável ao requerimento de isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas efetuado pelo senhor Felisberto Octávio da Silveira Borges, relativo à aquisição de terreno rústico, com o artigo 60º e a área total de 1,0648ha, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V **para ratificação do apoio concedido à Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais, com a cedência do colaborador Luis Borges**, no âmbito da dinamização da sua festa de Natal, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 48/2016, datado de 14 de dezembro corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 238**, de 15 de dezembro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 157.257,59 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 0,00 (zero euros);-

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €156.193,65 (cento e cinquenta e seis mil cento e noventa e três euros e sessenta e cinco cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 47.113,38 (quarenta e sete mil cento e treze euros e trinta e oito cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 003800001756555530118 Banco Santander Totta - € 0,00 (zero euros);----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 788,64 (setecentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro centavos);-----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.123.244,59 (um milhão cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove centavos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 0,00 (zero euros);-----

Conta 003601329915002970153 Caixa Económica Montepio Geral – €2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros);-----

Total de Disponibilidades: € 3.988.003,20 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil e três euros e vinte centavos);-----

Operações Orçamentais: € 3.987.253,70 (três milhões novecentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três euros e setenta centavos);-----

Operações não Orçamentais: € 749,50 (setecentos e quarenta e nove euros e cinquenta centavos);-----

Documentos: € 6.315,06 (seis mil trezentos e quinze euros e seis centavos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 3.994.318,26 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil trezentos e dezoito euros e vinte e seis centavos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 5 a 16 de dezembro de 2016, nºs 1422 a 1488 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 253.482,88 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e oito centavos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 5 a 6 de dezembro de 2016, nºs 331 a 361 (Operações de tesouraria), na importância de €21.091,24 (vinte e um mil e noventa e um euros e vinte e quatro centavos),



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2016, no período de 1 de janeiro a 16 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 16 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 16 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2016**, a qual totaliza a importância de € 54.722,37 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Processo de Loteamento Urbano na Avenida da Conceição, Freguesia e Concelho de Velas**, de iniciativa municipal, com o objetivo de gerar dois lotes com funcionalidades distintas, sendo o lote 1 com capacidade construtiva e o lote 2 para utilização coletiva de estacionamento.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou aprovar o presente loteamento.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Processo de aglutinação por averbamento do alvará de utilização nº**



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

26/2006, referente a restaurante, no alvará de utilização nº 8/2014, para fins turísticos, requerido por Ilha da Aventura, Lda., com sede na Travessa de Santiago, Freguesia de Santo Amaro.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações anexas ao pedido, nomeadamente dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, da Jurista do Município e da Direção Regional do Turismo, deferiu o solicitado conforme requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito na Canada da Ribeira, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 05/2016/50), apresentada por Johan Gerhard Van Der Zee, residente em Canada da Ribeira, Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização para fins habitacionais** (Processo nº 13/2016/13), requerido por João Soares Moniz, para moradia com fins habitacionais, sita na Fajã João Dias, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, descrita na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 3077/20161117.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, bem como do despacho exarado, no mesmo, pelo senhor Presidente, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para “Casa de Veraneio”, tendo em conta que se situa numa Fajã, onde não existe acesso a viaturas de socorro, iluminação pública e abastecimento de água, bem como serviço público de recolha de resíduos sólidos urbanos.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2016/13), na Canada da Bica, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, apresentados por Henrique Paulo Dias da Rosa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a ampliação de “Zona de Lavagem de Caixas”** (Processo nº 12/2016/20), na Beira, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de S. Jorge, UCRL, com sede na Beira, Freguesia e Concelho de Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às quinze horas e quarenta minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO I

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Casa de Repouso João Inácio de Sousa solicitou, por ofício referência 122/2016, datado de 05 de dezembro do corrente ano, apoio para o corte de raízes de árvores que estão a provocar prejuízos no asfalto dos pátios e deslocação de um muro adjacente à Casa dos Magistrados.

- Considerando a importância que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) representam no Concelho;

- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Entidades do Concelho;

- Considerando a importância em apoiar a Casa de Repouso João Inácio de Sousa, no caso em apreço, no corte das raízes de árvores, por forma a melhorar o espaço envolvente, evitando o aumento de eventuais prejuízos;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Casa de Repouso João Inácio de Sousa, com a disponibilização de mão-de-obra, conforme solicitado. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade dos serviços municipalizados da Autarquia.

Paços do Concelho, 16 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO II

Proposta

PEDIDO DE COLABORAÇÃO

A Associação Cultural das Velas solicitou através de ofício referência n.º 158/2016 datado de 30 de novembro do corrente ano, a colaboração jurídica por parte do Município, para alteração dos seus estatutos com vista ao alargamento do período de mandatos.

-Considerando a relação institucional existente entre o Município e esta Entidade;

- Considerando a importância de manter uma estreita colaboração entre o Município e esta Associação, no desenvolvimento de iniciativas que potenciem a dinamização cultural do Concelho das Velas;

- Considerando que o Município dispõe de uma avença com uma jurista que possibilitará a realização de trabalhos desta natureza;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

-Apoiar a Associação Cultural das Velas com o apoio jurídico, através da Jurista do Município.

Paços do Concelho, 16 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO III

*Minuta de contrato de 23/12/2016
A. Ch. de Sousa A. Ch.*

**Minuta de contrato para a empreitada de "Reabilitação Urbana da Sede de
Concelho de Velas Ilha de São Jorge**

- Considerando a deliberação camarária de 24 de junho de 2016, a qual delegou competências no Sr. Presidente para adjudicando da obra em causa a Empresa "Afavias – Engenharia e Construções – Açores, S.A.", pelo valor da sua proposta de € 1.169.150,00 (um milhão cento sessenta e nove mil cento cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa de 4 %, perfazendo o valor total de € 1.215.916,00 (um milhão duzentos e quinze mil novecentos e dezasseis euros);

- Considerando a informação n.º 113/UOFP datada de 19 de dezembro de 2016, informando da apresentação da caução no valor de 2 % da adjudicação de acordo com o artigo 44º do Programa do Procedimento, e de que está pronta a minuta de contrato para a obra referida em epígrafe, que se encontra em anexo, e de acordo com o n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho;

Proponho:

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o artigo 49º do Programa do Procedimento, da obra em causa.
- Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 19 de dezembro de 2016

O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

Minuta de Contrato nº 09/2016

Empreitada

Aos ??? dias do mês de ??? do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Velas, nos Paços do Município de Velas, perante mim, Maria Encarnação Pereira Soares, Dirigente Intermédio de 4º da Unidade Orgânica de Finanças e Património, servindo de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara de quatro de dezembro de dois mil e treze, conforme previsto na alínea d) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro: Luís Virgílio de Sousa da Silveira, solteiro, natural da Vila de Velas, Município de Velas, com domicílio necessário neste edifício, outorgando na qualidade de Presidente, em nome e representação da Câmara Municipal de Velas, pessoa coletiva de direito público número 512075506-----

Segundo: José António de Deus, casado, natural de Monchique, residente na Rua Dr. Hugo Moreira – Edifício S4 n.º 12 3.º Centro, Freguesia de São Pedro, 9500-792 Ponta Delgada, portador do cartão de cidadão n.º 05494422, com validade até 23/10/2020 e número de identificação fiscal 151494401, que outorga na qualidade de procurador com poderes para o ato, da empresa “Afavias – Engenharia e Construções – Açores, S.A.”, com sede no sítio da, Urbanização dos Milagres, Rua do Eduíno Jesus, Lote 3, Bloco A, n.º 44, freguesia dos Arrifes 9500-382, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, sob o número 512055971, com capital social de três milhões de euros.- Verifiquei a qualidade em que arroga o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal.-----

Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela apresentação do cartão de



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

cidadão, e a qualidade em que outorga por Procuração e certidão permanente que arquivo.-----

Que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Velas, em reunião de vinte e oito de novembro do ano dois mil e dezasseis, precedido de concurso público, foi adjudicada ao segundo outorgante a empreitada de “Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas, ilha de São Jorge”, pelo preço de € 1.169.150,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de quatro por cento, na quantia de € 46.766,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis euros), o que perfaz a totalidade de € 1.215.916,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e dezasseis euros), nos termos do projeto de execução correspondente, do caderno de encargos e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em consulta, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ainda nas condições da proposta do adjudicatário datada de dezassete de outubro do corrente ano de dois mil e dezasseis, que se anexa, e ainda a declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos de acordo com o Anexo I, lista de preços unitários e uma lista global, declaração mencionando os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações no alvará da empresa e lista global, plano de trabalhos composto por identificação das frentes de trabalho, diagrama de barras, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, memória descritiva e justificativa do modo de execução, documentação relativa ao sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho a implementar, documentação relativa ao sistema de prevenção e gestão de resíduos a implementar e documentos com interesse para apreciação da



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

proposta, igualmente apresentados pelo empreiteiro e igualmente em anexo, que, para os devidos e legais efeitos, fazem parte integrante deste contrato e aqui se dão por integralmente reproduzidos, celebrando para o efeito o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Primeira - O prazo de execução da obra é de oito meses e começa a contar-se da data da conclusão da consignação total e desde que devidamente visado este contrato pelo Tribunal de Contas.-----

Segunda - As multas devidas por violação dos prazos contratuais são as previstas no artigo 403º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto-lei nº 149/2012, de 12 de julho;-----

Terceira - O encargo resultante deste contrato será satisfeito, pela dotação do Orçamento Municipal, do corrente ano económico, no qual tem cabimento: 0102 07030301; PPI: 3 3.1 2015/14 Reabilitação Urbana da Sede do Concelho, número sequencial de compromisso ???;-----

Quarta - O pagamento será efetuado no prazo máximo de sessenta dias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 299.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho, após a apresentação das respetivas faturas e tendo presente o auto de medição dos trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto ou não devidamente ordenados pelo dono da obra, auto este a elaborar pelo primeiro outorgante, no local da obra, com a colaboração do empreiteiro.-

Quinta - A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio, durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Sexta – A garantia da obra deve respeitar o art.º 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e o seu prazo inicia-se na data da assinatura do auto de receção provisória, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra e varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:-----

- a) dez anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b) dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.-----

Sétima – Como garantia deste contrato, o segundo outorgante prestou caução de dois por cento do valor da adjudicação, no valor de € 23.383,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três euros), conforme garantia bancária n.º 2547.000811.293 da Caixa Geral de Depósitos, e ?????? um reforço de caução para o contrato no mesmo valor de € 23.383,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três euros), conforme garantia bancária n.º ???????? da ??????,-----

Oitava – A liberação das cauções prestadas pelo contratante serão nos termos do disposto no CCP e os artigos 80.º a 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.-----

Nona - A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação camarária de ?? de ??? de ano dois mil e dezasseis.-----

Décima - Os casos e situações omissas do presente contrato serão dirimidos pelo estabelecido no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; e demais legislação aplicável.-----

Décima Primeira - Ambos os outorgantes se responsabilizam pelo



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

cumprimento integral deste contrato, resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outros, onde para tanto estipulam domicílio para as questões que eventualmente extravasarem do específico campo do direito administrativo.-----

Pelo segundo outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as cláusulas e obrigações.-----

Ficam arquivados, fazendo parte deste contrato, os seguintes documentos: Programa de Procedimento; Caderno de Encargos; Proposta do empreiteiro de dezassete de outubro do ano dois mil e dezasseis e documentos a ela anexos; Alvará de Construção; Cópia do orçamento e plano de atividades, na parte onde se encontra inscrita presente dotação orçamental; Diário da República contendo o anúncio de procedimento; Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores contendo o anúncio de procedimento; Ata do relatório final do concurso público; Ata do relatório preliminar; Cópias dos ofícios de audiência prévia, Deliberações Avulsas das reuniões camarárias de 24 de junho, 02 de setembro, 28 de novembro, e de ?? de dezembro 2016; Despacho de 06 de dezembro; fichas de cabimento de verba; Certidões do Serviço de Finanças de Ponta Delgada, datada de 24 de novembro de 2016, certificando que a empresa têm a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedora perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais e válidas por três meses; Declaração da Segurança Social datada de 22 de novembro de 2016, de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e válidas por quatro meses; anexo III ao do Decreto Legislativo Regional n.º27/2015/A, de 29 de dezembro, Certificados dos Registos criminais datados de 21 e 24 de outubro, e de 15 e 16 de novembro



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

de 2016, válidos pelo prazo de três meses a contar da data de emissão e apenas para o fim mencionado, Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos), e Plano de Segurança e Saúde.-----

Foi lido este contrato e feita a explicação do seu conteúdo aos outorgantes.-

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____

A Oficial Público, _____



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em reunião de 23/11/2016
A Chef. D. Aires Ad. C. M.*



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

ANEXO IV

[Handwritten signature]
11/11/16

PROPOSTA

Isenção de IMT referente ao artigo 60.º

A Câmara Municipal de Velas recebeu do Sr.º Felisberto Octávio da Silveira Borges, um requerimento onde o mesmo solicita isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas (IMT), relativo à aquisição de terreno rústico com o artigo 60.º e a área total de 1,0648 ha, no valor de 6.000,00€ (Seis mil euros).

O pedido é fundamentado nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de Agosto.

Considerando que o pedido foi submetido à apreciação do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, IROA, tendo obtido parecer favorável.

Proponho:

Que nos termos do número 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de Agosto, seja dado parecer favorável ao requerimento de isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas efetuado pelo Sr. Felisberto Octávio da Silveira Borges, relativo à aquisição de terreno rústico com o artigo 60.º e a área total de 1,0648 ha, no valor de 6.000,00€ (Seis mil euros).

Velas 16 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Handwritten signature]
Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Pedido de apoio

A Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais solicitou por ofício referência 48/2016 datado de 14 de dezembro do corrente ano, no âmbito da dinamização da sua festa de Natal, a colaboração do Município na cedência do colaborador, Luis Borges.

- Considerando a importância de colaborar com a Instituição em causa e a importância em proporcionar momentos lúdicos aos utentes desta Associação;
- Considerando que na quadra natalícia, as instituições do Concelho realizam as tradicionais Festas de Natal, para os seus colaboradores, utentes e família;
- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;
- Considerando a disponibilidade do referido colaborador;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Apoiar a AACNEE de acordo com o solicitado;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 19 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira

ANEXO V